

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE MARÇO
DE 2022.**OFICIAL REG. DE PESS. JUR. MATÃO
DOC. MICROFILMADO
ROLO 7686.

03

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois, no auditório do Centro de Ensino e Pesquisa do Hospital Carlos Fernando Malzoni, situado na Rua Sinharinha Frota, 662, Centro, na cidade de Matão, neste Estado, às 15h30m reuniram em Assembléia Geral Ordinária, os irmãos-irmão-sócios da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Matão, conforme assinaturas lançadas na lista de presença que antecede a esta Ata, atendendo ao Edital de Convocação publicado no "Jornal A Comarca", edição de 04 de março de 2022. Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. João Carlos Marchesan, que convidou a mim, Reginaldo Vedoato, para servir de Secretário. O Senhor Presidente constatou a inexistência de quórum para a abertura dos trabalhos em primeira convocação, determinando que se aguardasse o horário da segunda chamada. Às 16h30 horas, reabriram-se os trabalhos aclamação, o irmão-sócio João Carlos Marchesan. Dando início aos trabalhos, o presidente anunciou a Ordem do Dia. O Senhor Presidente fez circular entre os presentes um Demonstrativo das Contas da Administração, referente aos exercícios de 2021 e 2020, informando que os documentos foram colocados à disposição na Sala da Administração sempre que qualquer irmão-sócio queira tomar conhecimento. Prestado os esclarecimentos relativos aos balanços, os membros da Assembléia por unanimidade, aprovaram as Contas da Administração referentes aos exercícios de 2021 e 2020, bem como ratificaram e aprovaram todos os atos praticados pelos Administradores até aquela data; em seguida, o Presidente passou o item "2" da Ordem do Dia, conforme convocação. Inexistindo chapa inscrita, a Assembleia deliberou uma votação por aclamação, acabando por aprovar pela unanimidade, a seguinte composição do Conselho de Administração para o biênio 01/04/2022 - a 31/03/2024, sendo: Efetivos: João Carlos Marchesan, José Reynaldo Trevizaneli, Fabian Caruzo, Iracema Cerqueira Fecchio, Bruno Bambozzi Filho, Francisco Malzoni, Affonso Guilherme Maccagnan, Carlos Fernando Malzoni Filho, Antonio Carlos Tadiotti, José Carlos Chiozzini, Nelson Francischini Junior, Reginaldo Vedoato, Roberto Luiz Cadioli, Bruno Trevizaneli e Giovana Marchesan. Suplentes: Paulo Augusto Bernardi, João Marcos Monnazzi, Luiz Eduardo Marchesan, Manoel Alves Braga e Heder Luiz Bambozzi. Conselho Fiscal: EFETIVOS: José Valentim Bononi, Sidinei Antonio Bueno Toledo e Lauro Antonio Gorgatti. Os eleitos tomaram posse de seus cargos neste Ato e exercerão seus mandatos pelo prazo de 02 (dois) anos, na

forma determinada pelo Estatuto Social. Em seguida o Senhor Presidente sugeriu que fosse feita, imediatamente, a eleição dos Diretores do Conselho de Administração e a Diretoria Executiva. A proposta foi aceita pelos membros do Conselho que por unanimidade, ficou assim constituída, sendo: 01) **Diretoria do Conselho de Administração** – **Presidente**: Sr. João Carlos Marchesan; **Vice Presidente**: José Reynaldo Trevizaneli; **Diretores**: Nelson Francischini Junior, Fabian Caruzo, Iracema Cerqueira Fecchio, Bruno Bambozzi Filho, Francisco Malzoni; 02) **Diretoria Executiva** – **Diretor Presidente**: João Carlos Marchesan; **Diretor Vice Presidente acumulando provisoriamente o cargo de Diretor Executivo Financeiro**: Roberto Luiz Cadioli; **Diretor Executivo Administrativo**: José Carlos Chiozzini; **Diretor Executivo Secretário**: Reginaldo Vedoato. A assembleia deliberou, por unanimidade, permitir o acúmulo das funções de Presidente do Conselho e Presidente da Diretoria Executiva pelo irmão-sócio João Carlos Marchesan e a de permitir o acúmulo do cargo de Diretor Vice-Presidente e Diretor Financeiro pelo irmão-irmão-sócio Roberto Luiz Cadioli, bem como deliberou a Diretoria poderá nomear, dentre os irmãos-irmão-sócios em condições de elegibilidade um outro irmão para o exercício de qualquer um dos dois cargos de Diretor ora acumulados. O Senhor Presidente do Conselho cumprimentou os eleitos, dando posse aos mesmos, agradecendo o trabalho de todos. Solicitado a colaboração e a união entre os eleitos, desejando sucesso para o novo mandato. Após as eleições, o Senhor Presidente. Finalmente, o Senhor Presidente solicitou a aprovação da assembleia para as seguintes alterações do Estatuto Social: a) o **encerramento das unidades**: filial 1 – Rua Sinharinha Frota, 556, sala 1, centro, na cidade de Matão, Estado de São Paulo; filial 1 – Rua Sinharinha Frota, 556, sala 2, centro, na cidade de Matão, Estado de São Paulo e filial 5 - filial 1 – Rua Sinharinha Frota, 1051 (Hospital Dia), centro, na cidade de Matão, Estado de São Paulo. Submetida a votação, a proposta de encerramentos das unidades filiais foi aprovada por unanimidade. Com isso, **altera-se o artigo 2º do Estatuto Social**, que passa a ter a seguinte redação: **Artigo 2º - A IRMANDADE** tem por objetivo a prestação de serviços médico-hospitalares, social, operação de planos privados de assistência à saúde, sem fins lucrativos, que aplica integralmente suas rendas, recursos e eventual resultado operacional na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais no território nacional e, para tal finalidade, mantém, atualmente o "**HOSPITAL CARLOS FERNANDO MALZONI**", na Rua Sinharinha Frota, 556. A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Matão mantém ainda, vinculadas, as seguintes filiais: Filial 1 – Rua Sinharinha Frota, 662 – Centro de Ensino e Pesquisa (CEP), Centro, na cidade de Matão,

Estado de São Paulo e Filial 2 – Rua Brasília, 626 (Casa da Gestante), Centro, Matão, Estado de São Paulo; **b) a criação de cargo de Superintendente de Gestão Hospitalar.** O Presidente da AGO explicou que com o crescimento constante da unidade hospitalar será necessário, no futuro, a contratação de um Superintendente de Gestão Hospitalar, subordinado diretamente à Diretoria Executiva, cuja função é a de servir como ponte estratégica de condução entre as equipes de profissionais médicos, gestores do hospital, diretoria clínica, diretoria técnica e gestão do hospital, garantindo que os recursos seja bem administrados e direcionados para os pacientes, assegurando a qualidade dos serviços prestados e gerando a sustentabilidade da gestão. O profissional representará a diretoria executiva na atuação diária no hospital. Informou, ainda, que demais atribuições do ocupante do cargo e remuneração deverão ser decididas pela Diretoria Executiva. A proposta foi submetida à discussão e votação, sendo aprovada pela unanimidade dos presentes. Com isso, altera-se o artigo 35 do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 35 - **Artigo 35**– Ficam criados os cargos de Superintendente de Administração Hospitalar e de Superintendente de Gestão Hospitalar da **IRMANDADE**, com atribuições e remunerações determinadas pela Diretoria Executiva. **c) a apresentação de novos irmãos para comporem os quadros da Irmandade:** O presidente da AGO informou que, na forma estatutária, recebeu propostas de adesão de novos irmãos aos quadros sociais da entidade e que os mesmos seriam admitidos na condição de irmão-sócios contribuintes, de acordo com o artigo 6º do Estatuto Social. Pelo Secretário foram lidos um a um os nomes dos novos irmãos pretendentes ao ingresso, sendo que o presidente submeteu a voto cada um dos nomes. Ao final, foram por unanimidade como irmãos-irmão-sócios contribuintes: a) Marlene Aparecida Pedro Antonio Espelho, b) Alberto José Moretto; c) Cláudio José Pecorari; d) Alex Tadeu Cavichioli Antoniossi; e) Walter Baldan Filho; f) Bruno Cadioli Weterich; g) Milton Luiz Zitelli; h) Paulo Henrique Teixeira Lutz; i) Carlos Vicente Hasselaar; j) Ricardo Eugênio da Silva; k) Julio Augusto Marchesan Marischen e, l) Helio Chimenti Junior. **d) proposta de alteração do artigo 6º e parágrafos primeiro e segundo do Estatuto Social.** O Presidente informou que, lamentavelmente, muitas mortes de irmãos-irmão-sócios fundadores ocorreram e alguns outros optaram por deixar a irmandade. Feitas tais considerações, o Presidente propôs que os irmãos-irmão-sócios contribuintes pudessem, além de exercer o direito de voto, também ser eleito para cargos na entidade, de modo que se possa fazer uma renovação de quadros e aproveitar os novos irmãos-irmão-sócios recém-admitidos, após um período de um ano como irmão-irmão-sócio da entidade. Colocada a proposta em

votação, a mesma foi aprovada por unanimidade dos presentes. Assim, o artigo 6º e seus parágrafos do Estatuto Social passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 6º - A **IRMANDADE**, com patrimônio e personalidade distintos dos seus Irmãos-sócios, será composta, além dos 55 (cinquenta e cinco) Irmãos Irmão-sócios Fundadores já aprovados e admitidos e de até 100 (cem) pessoas físicas, sendo que estes receberão a denominação de irmão-sócios contribuintes.

Parágrafo 1º – Os irmãos-irmão-sócios fundadores terão direito a um único voto, ser votado, tomar partes nas assembleias, discutir, propor, permitida a representação por outro irmão-irmão-sócio. **Parágrafo 2º** - Os irmãos-irmão-sócios contribuintes poderão participar das assembleias gerais, com direito apenas a discutir e propor, não podendo ser votado para cargos na IRMANDADE. Passado um ano da data da admissão, os irmãos irmão-sócios contribuinte passam a ter os mesmos direitos assembleares dos irmãos-irmão-sócio fundadores, ou seja, terão um único voto, podem ser votados, tomar partes nas assembleias, discutir, propor, permitida a representação por outro irmão-irmão-sócio. Colocada a proposta em votação, foi aprovada por unanimidade. O Presidente da AGO determinou que a assessoria jurídica da irmandade providenciasse as alterações aprovadas no Estatuto Social, e consultada a assembleia, por unanimidade, foi dispensada a leitura da redação final. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente agradeceu a presença de todos e determinou a mim, Reginaldo Vedoato, que lavrasse a presente ata, que vai por ele e por mim, devidamente assinada, acompanhada da lista de presenças na AGO. Matão, 23 de março de 2022.


Reginaldo Vedoato

← EG. CIVIL


João Carlos Marchesan

← EG. CIVIL

OFICIAL REG. DE PESS. JUR. MATÃO
DOC. MICROFILMADO
P.O.L.O 7686.

